

**PORTARIA Nº 162/2017**

**De 1º de dezembro de 2017.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 158/2017;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. LOURENÇO JUSTINO ALVES, portador do CPF nº 036.816.374-15 e da Cédula de Identidade nº 1.055.526 SSP/PE na condição de viúvo da ex-segurada LINDINALVA DE SOUZA ALVES, auxiliar administrativo, matrícula 84, a contar da data do óbito, em 03 de outubro de 2017, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 1º de dezembro de 2017.

*José Victor Cavalcanti Campos*  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VÍCTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -